

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2025
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90149/2025**

Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos)

ESCLARECIMENTO:

Recebido em 24 de março de 2025 às 14h 29min (documento SEI nº 0024934055).

5º Questionamento: *"Possuímos o ata vigente (nº 0019746052) junto ao órgão, referente ao mesmo material. Contudo, observamos que o valor nela estipulado está em conformidade com o divulgado no Estudo Técnico Preliminar. Dessa forma, solicitamos a gentileza de verificar se os valores estabelecidos no Anexo I, acrescidos do comodato de dois neuroestimuladores por item, estão corretos. Ressaltamos que, nesses patamares de preço, há risco de fracasso do item ou participação de fornecedores com materiais de qualidade inferior."*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0024934335/2025 - SES.UAD.ACM:

A empresa questiona os valores estimados para os itens 2 e 3:

Possuímos o ata vigente (nº 0019746052) junto ao órgão, referente ao mesmo material. Contudo, observamos que o valor nela estipulado está em conformidade com o divulgado no Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de verificar se os valores estabelecidos no Anexo I, acrescidos do comodato de dois neuroestimuladores por item, estão corretos. Ressaltamos que, nesses patamares de preço, há risco de fracasso do item ou participação de fornecedores com materiais de qualidade inferior.

Acerca do valor estimado dos itens, expomos que estes estão de acordo com a pesquisa de preços realizada pela área de compras desta Secretaria da Saúde; informamos que as estimativas de preços para os processos licitatórios para atendimento as demandas desta Secretaria da Saúde são realizadas de acordo com a Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento desta Administração Municipal. Desta forma, os valores estimados são compostos com a utilização das seguintes fontes de preços:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, ou demais painéis de preços disponibilizados por órgãos públicos como [Painel de Preços](#), [Portal da Transparência](#) do Estado do Paraná; [Banco de Preços](#) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; [Bolsa Eletrônica de Compras](#), do Estado de São Paulo; e [Painel de Preços](#) do Estado de Santa Catarina, entre outros, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, de processos licitatórios distintos, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses

de antecedência da data de divulgação do edital, devendo conter, no mínimo os requisitos dispostos Anexo I desta Instrução Normativa;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, obtidas no [Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União](#), no intervalo de até 01 (um) ano de antecedência da data de divulgação do edital.

Acerca do tema, esclarecemos que o valor indicado no edital está de acordo com as especificações exigidas para o item, devendo as proponentes ofertarem produtos que atendam na íntegra as exigências editalícias.

Por fim, considerando que a pesquisa de preços foi realizada de acordo com o disposto na Instrução Normativa vigente neste município, solicitamos a continuidade do processo com a manutenção dos valores constantes no anexo I do Edital SEI nº 0024680872.

Atenciosamente,

Pregoeira

Portaria nº 058/2025 - SEI Nº 0024274481



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024936900** e o código CRC **FA75E83B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.023330-2

0024936900v5